

(CMAS/VG), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993), pela Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS, e pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO que a Assistência Social é política pública de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada por meio de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, monitoramento e avaliação contínua da Política de Assistência Social, conforme os princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO que o Diagnóstico Socioterritorial constitui instrumento fundamental para identificação das vulnerabilidades, riscos sociais e potencialidades dos territórios, subsidiando a formulação, o aprimoramento e a execução das ações, serviços, programas e projetos socioassistenciais;

CONSIDERANDO a apresentação do Diagnóstico Socioterritorial da Política de Assistência Social referente ao ano de 2025, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Várzea Grande – MT, contendo análise socioeconômica, territorial e da rede socioassistencial do município;

CONSIDERANDO a apreciação e deliberação do referido Diagnóstico em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Diagnóstico Socioterritorial da Política de Assistência Social referente ao ano de 2025, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Várzea Grande – MT.

Art. 2º O Diagnóstico Socioterritorial aprovado por esta Resolução deverá subsidiar o planejamento, a execução, o monitoramento e a avaliação das ações da Política Municipal de Assistência Social, bem como a organização da rede socioassistencial, em consonância com as diretrizes do SUAS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande- MT, 09 de janeiro de 2026

**MARIA DOMINGAS DA SILVA ASSUNÇÃO**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande - CMDCA

### Procedimento Administrativo

### Resolução

#### RESOLUÇÃO 06/2026/CMDCA/VG/MT

Dispõe sobre as Instituições da Sociedade Civil eleitas Titular e Suplente para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande - MT - Biênio 2026/2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes de Várzea Grande - MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal 8069/90, Lei Municipal 4095/2015, Lei Municipal 5.062/2023 e Lei Complementar 5.294 de 27 de agosto de 2024 e,

**Considerando** o disposto no artigo 88, inciso II da Lei Federal nº. 8.069/90-Estatuto da Criança e do Adolescente;

**Considerando** a Resolução nº 55/2025/CMDCA/VG/MT;

**Considerando** o Edital nº. 01/2026/CMDCA/VG/MT;

**Considerando** a Resolução nº 04/2026/CMDCA/VG/MT;

**Considerando** o Fórum Municipal do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente realizado no dia 28 de janeiro de 2026.

**Considerando** as Deliberações deste Colegiado da Criança e do Adolescente em sua Plenária Ordinária nº. 369, realizada no dia 4 de fevereiro de 2026.

**Resolve:**

**Art.1º** – Tornar Público as Instituições eleitas, Titular e Suplente para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande - MT - Biênio 2026/2028.

#### ATENDIMENTO DIRETO

##### 1. Titular - Associação Nativo

Suplente - Associação Caminhando Para Mais Um Sonho

##### 2. Titular - Instituto Desportivo da Criança

Suplente - Associação Social Civil ABAIUC

##### 3. Titular - Associação Beneficente Vida Nova

Suplente - Fundação Espírita Rachele Steingruber

##### 4. Titular - Associação Varzeagrandense Madre Tereza de Calcutá

Suplente - Instituto Futsal Sem Drogas

##### 5. Titular - Centro de Estudo e Assistência à Família

Suplente - Associação das Manifestações Folclóricas de Mato Grosso

##### 6. Titular - Instituto Semente Brasil

Suplente - Associação Cáritas

#### ATENDIMENTO INDIRETO

##### 1. Titular Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Várzea Grande

Suplente - Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Várzea Grande

##### 2. Titular - Rotary Clube de Várzea Grande Portal do Norte

Suplente - Rotary Clube de Várzea Grande Portal do Norte

##### 3. Titular - Associação Mato-Grossense de Pesquisa e Apoio a Adoção - AMPARA

Suplente - Associação Mato-Grossense de Pesquisa e Apoio a Adoção – AMPARA

##### 4. Titular - Instituto Luz do Amanhã

Suplente - Associação Várzea Grandense Pró - Atividades Esportivas

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor em 04 de fevereiro de 2026.

Várzea Grande - MT, 04 de fevereiro de 2026.

**Nelma de Oliveira Neres**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente